

## AVISO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - Grupo 510 Física e Química

Ano letivo 2025/2026

Para os devidos efeitos, de acordo com o Decreto-Lei nº32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra a decorrer um procedimento concursal, tendo em vista o recrutamento de um Docente do Grupo 510, Física e Química, para um horário de 13 horas.

<b>Grupo 510 – Física e Química</b>	
Técnico Especializado para Formação	
<b>Modalidade de contrato de trabalho</b>	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.
<b>Duração do Contrato</b>	Temporário
<b>Local de trabalho</b>	Escola EB2,3/S Pedro Ferreiro do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere
<b>Caracterização de funções</b>	Lecionaçāo da disciplina de Física e Química.
<b>Número de horas semanais</b>	13 horas (Horário 35 – SIGRHE)
<b>Requisitos de admissão</b>	Docente profissionalizado para o grupo de recrutamento, conforme previsto no Decreto-Lei nº 27/2006, de 16 de fevereiro. Esgotada a possibilidade de colocação de um docente profissionalizado, aplica-se o estabelecido no nº 9 do Artigo 40º do Decreto-Lei nº32-A/2023 de 8 de maio, caso o candidato não seja detentor de qualificação profissional.
<b>Critérios de seleção</b>	Graduação profissional nos termos do nº 1 do artigo 11º, do Decreto-Lei nº32-A/2023 de 8 de maio, na redacção em vigor.
<b>Critérios de desempate</b>	Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº2 do Artigo 12º do Decreto-Lei nº32-A/2023 de 8 de maio.
<b>Data Final de Candidatura</b>	12 de fevereiro de 2026
<b>Formalização das Candidaturas</b>	As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente na aplicação informática SIGRHE da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE) disponível em <a href="https://sigrhe.dgae.mec.pt">https://sigrhe.dgae.mec.pt</a> .

**Nota:** Os documentos comprovativos da habilitação e do tempo de serviço deverão ser enviados em formato PDF para o email [direcao@aefzezere.edu.pt](mailto:direcao@aefzezere.edu.pt), ou entregues nos serviços administrativos da escola sede até ao último dia do concurso. O não envio dos documentos acima referidos, para quem não consta na lista de ordenação do Grupo 510, publicada pela DGAE para o concurso de 2025/2026, não permite que se faça a graduação profissional. Qualquer informação incorreta ou incompleta, bem como o não envio dos documentos, dentro do prazo indicado, pode determinar a exclusão do concurso.

Ferreira do Zêzere, 10 de fevereiro de 2026

A Diretora

Lina Maria da Silva Reis Serra